

O DEOPS/SP NA ERA VARGAS:

Crescimento institucional, administração burocrática e práticas tradicionais de atuação policial

MARCOS TARCISIO FLORINDO¹

Resumo: Este artigo analisa fontes policiais para rememorar os passos do processo de modernização institucional do DEOPS/SP desencadeado no período em referência, avaliando de que maneira a assunção de novos paradigmas administrativos e operacionais impactaram na percepção profissional do trabalho policial e no cotidiano de funcionamento da agência de repressão.

Palavras-chave: DEOPS/SP, repressão, burocracia, Era Vargas.

Abstract: This article examines police sources, to recall the steps of the process of institutional modernization of DEOPS/SP initiated during Vargas age, assessing how the assumption of news paradigms administrative impact on the perception of the professional police work and daily life of repression agency.

Keywords: DEOPS/SP, repression, bureaucracy, Vargas age.

Nascida no bojo da crise mundial que assolou o capitalismo liberal – cujo *crash* da Bolsa americana de 1929 revelou suas proporções mundiais – a Era Vargas foi inaugurada por um movimento armado que depôs o último presidente da 1ª República, o Dr. Washington Luís. A crise mundial do mercado amplificou o esgotamento do antigo sistema político local, calcado na preponderância das elites agro-exportadoras do café. A revolução de 1930 e seus desdobramentos, os quais manteriam Getúlio Vargas no poder até o término da II Guerra mundial, em 1945, redefiniriam a agenda pública do governo. No esteio do processo de industrialização, cujo artífice principal era o próprio Estado, a sociedade urbana se remodelaria. A modernização capitalista a partir de então tomaria um novo prumo, associada de maneira indelével à formação, pelo governo, de novos aparatos estatais

burocratizados de intervenção política, econômica, social e cultural na sociedade. Nessa orquestração das políticas públicas destacam-se a montagem de aparelhos de intervenção no mundo do trabalho, cuja criação permitia ampliar e recompor as formas do controle social por meio da própria “estatização” das relações sociais.

A modernização de talhe conservador referendaria a inserção das classes trabalhadoras urbanas à órbita da tutela estatal. A redefinição da estratégia de controle do mundo do trabalho contribuiu também para o refino e para o alargamento das práticas de imposição violenta dos quesitos da ordem vigente no corpo social. O novo arranjo do poder conferia à polícia política – no caso paulista à Delegacia de Ordem Política e Social, ou DEOPS/SP – um renovado papel instrumental no cenário citadino, requisitando a própria ampliação de efetivos e a

modernização institucional deste importante aparelho de repressão formado na década anterior.

O antigo DEOPS/SP funcionou no âmbito da polícia civil do Estado durante 59 anos (1924 – 1983). Sua criação ocorreu durante a campanha modernizadora do aparato policial orquestrada pelo então governador Washington Luis. A polícia civil adentrava no tempo dos especialistas, dos departamentos especializados nas diversas modalidades do crime e do criminoso. A proeminência do controle da questão operária colocou o DEOPS em destaque no novo arranjo institucional do policiamento. E o caráter truculento da ação dopsiana elaboraria uma verdadeira metodologia da ação policial ainda hoje vigente nas investigações e abordagens da polícia civil do Estado.

O órgão atuou com destaque na guerra suja travada no “interesse da segurança nacional” contra os partidos e militantes da revolução social e demais grupamentos considerados perigosos à ordem burguesa. A máquina repressiva agiu desde sua formação na República Velha até sua extinção nos momentos finais da ditadura militar com grande liberdade frente às normas legais. Aliás, as próprias normas legais eram alteradas em conformidade com as necessidades de enquadramento e profilaxia dos discordantes. Foi neste sentido que o DEOPS tornou-se um símbolo da truculência repressiva da polícia no Brasil, espelhando o próprio caráter autoritário do Estado brasileiro no século XX.

As atividades de investigação e de repressão desencadeadas pelo DEOPS/SP tornaram-se notórias pela arbitrariedade. A sociedade era tomada como um campo de suspeição permanente. A famigerada truculência dos investigadores criava certa aparência de despreparo para enfrentar as situações de crise, preponderando respostas violentas ao invés da negociação no controle dos conflitos sociais. No entanto, poucos departamentos de segurança do Estado receberam tanto investimentos em recursos materiais e humanos. O DEOPS/SP na Era Vargas foi um laboratório importante para a

aplicação das modernas práticas de organização burocrática, as quais estavam na agenda dos novos “técnicos” da administração pública. As diretivas da burocracia racional legal e de seu sistema eficiente de operações seriam disseminadas para os demais órgãos do Estado, sobretudo após a formação do DASP (Departamento Administrativo do Serviço Público) durante a ditadura do Estado Novo². A preocupação com a modernização da polícia demonstrava a importância do departamento para a consolidação do regime. A burocracia racional legal emprestava ao policiamento mais eficácia nas operações e na organização das informações, isto em detrimento de seu potencial de renovação dos quesitos de legitimidade do poder estatal. Nada de imparcialidade ou de observância as lógicas do direito, o que valia era ampliar as possibilidades do controle pelo temor, ampliando o próprio poder discricionário do policial nos cenários de conflito.

Este artigo avalia os caminhos da modernização institucional do órgão de repressão durante os anos 1930 e 1940, tomando como referência diversos acervos documentais elaborados tanto pela cúpula da Segurança Pública de São Paulo como pelos agentes responsáveis pelo policiamento nas ruas. Entre estes documentos destacam-se os decretos leis do executivo paulista alterando o arcabouço institucional da agência; os relatórios e anuários da atividade policial do Estado, elaborados pelos dirigentes da polícia civil; os relatórios das autoridades do DEOPS; os manuais preparatórios para novos policiais e também os memoriais dos agentes veteranos. Tais documentos repousam em diferentes arquivos públicos, destacando o acervo do Arquivo do Estado de São Paulo e da Academia da Polícia Civil. A mobilização de fontes de origem diversas permitiu acompanhar o processo de modernização e avaliar a percepção dos agentes policiais sobre os impactos destas transformações no funcionamento cotidiano do departamento.

Importante notar que o interesse do Estado em renovar o arcabouço institucional do DEOPS/SP se evidencia desde as primeiras

horas do regime varguista. Em São Paulo o interventor João Alberto, logo no início de seu curto mandato, emitiu dois decretos estaduais que trouxeram importantes mudanças ao quadro organizacional da agência: o decreto nº 4.780, de 28 de novembro de 1930, e o decreto nº 4.790, de 05 de dezembro do mesmo ano³.

O primeiro decreto determinou a desvinculação do DEOPS das cadeias de comando interno da polícia civil. O modelo original, de subordinação operacional da especializada ao Gabinete de Investigações, estava abolido. Ao contrário das delegacias congêneres, que permaneceram sob o modelo antigo, o DEOPS passou a estar subordinado diretamente ao chefe de polícia do novo regime, cargo então ocupado em São Paulo por Vicente Raó⁴. Era o prenúncio de outras modificações posteriores, que amplificariam o papel da agência como braço do executivo. A necessidade do novo regime em manter as rédeas sobre os policiais responsáveis pela contenção política e social também reverberava nas novas determinações administrativas. O decreto determinava a remoção das autoridades identificadas com o velho regime das capas altas da hierarquia policial. Entre as modificações propostas nas novas disposições, estava a nomeação de 11 delegados de primeira classe para o interior do Estado, subordinados ao Delegado de Ordem Política. Dessa maneira, a cúpula da interventoria recém empossada garantia vigilância policial ao próprio cumprimento de suas proposições, supervisionada por autoridades da sua confiança. Estas também informariam ao novo DEOPS, centralizador das informações, sobre os possíveis focos de resistência às determinações do novo governo no interior do estado⁵.

O próprio DEOPS foi desmembrado: surgiram duas delegacias, a de Ordem Política (DOP) e a de Ordem Social (DOS). Uma semana depois, era criada a Superintendência de Ordem Política e Social (SOPS), cuja incumbência era a de coordenar e dirigir os trabalhos das delegacias criadas⁶. A formação de uma Superintendência diretamente ligada à Secretaria da Segurança Pública, e com

atribuições equiparadas ao próprio Gabinete de Investigações – que até então era o departamento coordenador das atividades da polícia civil de São Paulo⁷ – para além de mostrar a disposição do novo governo em evitar oposições, reflete a nova dimensão que o controle da ordem política e social alcançaria nos assuntos do poder.

A nova divisão organizacional refletia o horizonte das modificações que seriam implementadas pelo novo regime no trato da questão social, antecipando, antes mesmo da promulgação da legislação trabalhista, as novas configurações do delito social e político. Na nova divisão organizacional, cabia a DOP vigiar, investigar e reprimir os atentados contra os poderes do Estado, com o intuito de modificar a constituição, atingir as autoridades, impedir o funcionamento dos órgãos públicos, entre outros crimes contra as instituições ou o regime. O papel da DOS era vigiar e reprimir os agentes que instigassem a violência entre as classes, induzindo os operários às greves e conclamando a revolução social. Embora a atribuição dos mandatos das agências renovadas resguarde uma proposital sobreposição, a nova divisão permitia antever o percurso instaurado pelo Estado para o aprofundamento das formas de dominação. A especificação do crime político e do crime social seria definitivamente consagrada na letra da lei na anteriormente citada LSN em 1935.⁸

A pequena DEOPS do regime deposto, acanhada em pessoal, estava purgada e ampliada. Seus novos dirigentes requisitavam um número de efetivos condizentes com suas atribuições. A necessidade seria atendida com as verbas que seriam destinadas aos senadores e deputados caçados pelo novo regime, que havia suprimido o Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas do Estado.

Art.3. Para servir junto a Delegacia de Ordem Política serão nomeados comissários, escrivães, auxiliares e inspetores conforme as necessidades do serviço, os quais receberão vencimentos equivalentes aos da polícia.

Art.4. Para as despesas resultantes da criação dos cargos acima e respectivos

serviços, fica transferida da Secretaria do Interior para a Secretaria da Justiça e Segurança Pública o restante das verbas [...] parte relativa aos subsídios de senadores e deputados mais os constantes da letra A e B do título diversas despesas.⁹

Outra grande novidade do decreto n.4.790 era a criação da Delegacia de Sindicâncias e Inquéritos (DSI), também subordinada à Superintendência de Ordem Política e Social. Embora criada com o provável intuito de levantar informações e investigar os desmandos políticos e administrativos do governo anterior, a própria formação de uma delegacia encarregada da elaboração e do encaminhamento dos inquéritos e das sindicâncias, no âmbito da SOPS, revela prematuramente a intenção do novo governo de dotar de certa processualística normativa a atividade policial. Era o primeiro indício, confirmado no decorrer do período, que a questão social, antes caso de polícia, se tornaria cada vez mais um caso do Estado e da sua polícia. A intervenção policial, arbitrária ou não, devia adaptar-se paulatinamente ao enquadramento às malhas burocráticas que passariam a consignar a atuação do poder estatal. Como comentou João Carneiro Fontes, Chefe de Polícia de São Paulo em 1939, lembrando a formação da DSI em 1931: “As atribuições desta última delegacia, de vida transitória, mostram que os órgãos policiais, de então, precisavam adaptar-se à inteligência e aos processos de moderna política” (FONTES, 1940, p.42).

A transitoriedade da DSI – extinta em 1931 pelo decreto lei n. 5.080 de 26 de junho¹⁰, cujos atributos foram incorporados à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (fruto da fusão da DOS e da DOP prevista também no decreto) – revelam os primeiros passos, talvez ainda vacilantes, da procura de uma nova intenção programática para o desempenho da atividade da polícia. A prematura diferenciação dos delitos e das punições – antes mesmo da oficialização de qualquer marco regulador nesse sentido – e a

preocupação com a incorporação de quesitos de processo legal, logo no primeiro momento das reformas, revelam certa premeditação dos reformadores em relação ao novo enquadramento administrativo da repressão. Para encaixar as “classes perigosas” nas sendas da tutela burocrática do Estado sem os incômodos da contestação política, tornava-se necessário diferenciar e redefinir os crimes políticos e sociais, separando-os em definitivo do crime comum. Isso permitiria ampliar o arcabouço da legislação penal, afirmando e especificando o enquadramento criminal das dissidências. Embora o objetivo do governo não fosse diminuir do poder de polícia sua habitual discricionariedade – característica das intervenções nas ruas – tais premissas, antecipadamente reveladas, por outro lado, confirmam que um maior enquadramento normativo da atividade policial era um tópico desejável para os novos comandantes da instituição.

De qualquer maneira, a DSI foi uma primeira instância criada especificamente para instilar a capacidade dos agentes em organizar burocraticamente a inquirição policial. Esses agentes, posteriormente integrados aos corpos regulares da polícia civil, disseminavam essas práticas pela instituição conforme as necessidades do policiamento. A centralização desse aspecto no DEOPS demonstra o papel desta agência como um pólo agregador das novas práticas requeridas à atuação policial, cuja expansão pelas outras instâncias da polícia acontecia por meio das habituais transferências dos agentes policiais pelos diversos departamentos da polícia civil, sobretudo dos inspetores (investigadores na nomenclatura atual).

Os inspetores eram as figuras chaves do policiamento, pois eram estes os responsáveis pela atuação policial nas ruas. “O inspetor possui uma atribuição policial muito elevada, pois, a ele é entregue a elucidação de todos os casos que a polícia tem o dever de solucionar”¹¹. A prática de transferir os inspetores entre os diversos departamentos da polícia era tomada como um método para o treinamento dos agentes nas diversas

modalidades de policiamento. As tarefas do inspetor da polícia civil podiam se revelar tão múltiplas quanto eram as possibilidades que exigiam sua intervenção. Daí a exposição destes às diversas experiências de policiamento, pois a própria noção de “adquirir experiência” era considerada como um meio seguro de treinamento. “O exercício do próprio cargo e suficiente para habilitá-lo a exercer esse mister com proficiência e correção”¹². O “treinamento” e a observação do desempenho das funções determinadas ficavam ao cargo de outros inspetores, estes dos quadros permanentes de cada departamento, os quais eram os verdadeiros especialistas nas diversas modalidades do crime e os responsáveis pela efetivação das investigações. As transferências também eram um meio de efetivar a vigilância de acordo com as demandas específicas do controle. Somente no ano de 1936, segundo o relatório do Gabinete de Investigações enviado a Secretária de Segurança, “por motivo de necessidade de uma melhor distribuição dos serviços de vigilância na capital foram feitas 621 transferência de inspetores. Para o interior foram destacados 64 desses servidores e de lá foram recolhidos 56, a maioria vinda das delegacias regionais”¹³.

Para o DEOPS/SP sempre afluíam, nos momentos de maior intensidade da repressão, diversos delegados, inspetores, escrivões, entre outros funcionários da polícia, que eram emprestados ao departamento até que perdurasse as diligências policiais necessárias ao restabelecimento da ordem. Outra estratégia consignada pelo governo para suprir os quadros da polícia política era antiga: os delegados do DEOPS podiam requerer a contratação de policiais extra-quadros. A utilização de agentes extra-quadros, cuja nomeação era pertinente aos arranjos infra-institucionais da organização policial, derivada do contato entre esses agentes e as autoridades que os indicavam, foi um meio amplamente utilizado pelo DEOPS para engrossar o número de investigadores subordinados à delegacia. A contratação desses investigadores foi intensa nos anos trinta. Em 1939, devido à existência de muitos “extranumerários” com

vários anos de serviço e sem “contar com qualquer espécie de apoio, dada a sua condição especialíssima, que é inerente à própria função”,¹⁴ foi planejado um plano de carreira dos extranumerários, com quatro categorias distintas. O Estado também garantia para esses investigadores “cotas” na novidade dos concursos públicos, efetuados para o preenchimento dos cargos oficiais da polícia.

Entre as categorias de “colaboradores” extranumerários do DEOPS estava o imenso contingente de “informantes”, ou agentes reservados, que eram os agentes duplos mantidos pela delegacia nas organizações vigiadas. Os quadros reservados da delegacia, de livre indicação das autoridades, formavam a coluna espinhal dos procedimentos de investigação e contenção da agência (a informação levantada pelos “secretas” era de suma importância para o delineamento e elaboração dos inquéritos policiais do DEOPS, como analisaremos posteriormente). O quadro reservado garantia os contatos necessários da agência com os meios vigiados, afinal, os secretas muitas vezes tinham origem ou livre trânsito nos ambientes que requeriam vigilância, servindo, portanto, como pontos de apoio para as investidas policiais. O gerenciamento da criminalidade elaborado pela polícia passava necessariamente pelo amplo leque de informações confidenciais coletadas pelos agentes reservados.

Também pertenciam aos efetivos contratados vários indivíduos que exerciam diversos trabalhos na administração policial. Estes eram os tradutores de correspondência do estrangeiro, censores postais, auxiliares administrativos, ocasionais fura-greves e testemunhas de depoimentos, entre outros. Vale lembrar que muitos desses postos eram ocupados por antigos reservados “queimados” nos meios vigiados, que, dessa forma, eram “amparados” pelas autoridades no momento que se tornavam inúteis para as tarefas de delação. A vida útil de um secreta atuante nos meios operários dificilmente ultrapassava três ou quatro anos¹⁵, e havia no DEOPS uma grande demanda de reposição

Durante os dez primeiros anos da Era Vargas, ainda seriam expedidos mais oito decretos estaduais¹⁶ que modificaram o quadro estrutural da polícia especializada de ordem política e social. As idas e vindas das diferentes denominações e atribuições dos setores que compunham a agência de contenção, assim como de sua vinculação às cadeias de comando da polícia civil, estavam ligadas às prioridades políticas do momento. Este foi o caso da SOPS, extinta em 1931¹⁷, quando a defecção do aparelho policial já se completara, sendo recriada em 1934, num esforço de centralização de comando das diversas instâncias da agência frente ao surgimento da Aliança Nacional Libertadora¹⁸. Aliás, foi depois da intentona comunista que o traço marcante das modificações na estrutura organizacional da agência se acentuaram, afirmando um rumo que se tornaria irresistível após a decretação do Estado Novo. Estas tinham como ponto de convergência o aumento das atribuições de vigilância e repressão da agência, o que ocorria em conformidade ao fechamento do regime político. A centralidade da questão social nos jogos do poder permitiu que a polícia política assumisse, gradualmente, para além da vigilância sobre o mundo do trabalho e repressão às dissidências políticas, varias outras funções: a incumbência de vigiar a entrada e saída de estrangeiros do território nacional; a supervisão do trânsito de indivíduos nos aeroportos e estações ferroviárias; a repressão dos crimes contra a economia popular; a supervisão da fabricação e distribuição de armas e explosivos; e a vigilância aos hotéis e seus hóspedes.

O crescimento da agência é identificável também pela gradual expansão das rotinas burocráticas nos expedientes cotidianos da delegacia. O aumento do efetivo policial sob o controle da cúpula do órgão, assim como dos locais de observação a serem percorridos por seus agentes, preocupava os policiais responsáveis pelo gerenciamento das ações de repressão e vigilância. Tal crescimento necessitava estar escudado em novas formas de organização e sistematização das rotinas, que

diminuísem a possibilidade de perda da eficiência em razão das novas demandas. Entre essas, podemos citar: a ênfase na formação de regras gerais para elaboração e catalogação dos documentos policiais; o aperfeiçoamento das formas de sistematização e classificação dos documentos nos arquivos do DEOPS; o predomínio das ordens de serviço, dos relatórios de investigação, quase todos dirigidos aos quadros superiores acompanhado do invariável: “atenciosas saudações”, datilografado logo abaixo da rubrica do autor; o surgimento de apostilas que recomendavam ao policial novato, “de tudo será feito um comunicado”, que “deverá ser conciso, evitando-se a literatura desnecessária e ser preciso nas anotações¹⁹”. A aquisição de novas rotinas administrativas demonstra a gradual imposição de um modelo de ordenação documental típico de uma burocracia racional, o que estava de acordo com as reformas previstas para o novo ordenamento do expandido serviço público.²⁰ Tais medida se faziam necessárias devido ao aumento dos expedientes da agência, conforme comentava o chefe do setor de Arquivo Geral do órgão, sobre suas atribuições:

Assim, além de sua colaboração com outros setores deste departamento, no tocante a informações, cabe-nos, ainda informar sobre antecedentes político sociais, em atestados e certidões, numerar e preencher capas de prontuários, numerar e rotular caixetas, atender as requisições de prontuários das várias delegacias, protocolar todos os papéis que transitam pelas dependências, disciplinando seu fluxo, após o que, sob carga, são remetidos aos seus respectivos destinos...Extraem-se, ainda, cópias de relatórios e outros documentos, quando necessário, registra-se tudo em livro próprio e mais uma série de trabalhos decorrentes de suas funções específicas.²¹

Os cuidados para com o aprimoramento do corpo profissional da polícia também estavam na pauta do novo governo. Num órgão que ampliava a sua burocracia, gerando maior divisão e

requerendo melhor sistematização dos trabalhos, tornava-se uma necessidade explicitar o enquadramento profissional e de responsabilidades operacionais dos funcionários. Em 1934²² o quadro de carreira do inspetor policial foi modificado. O policial novato ingressaria na categoria de aspirante, “elementos de vigilância”, e sua nomeação dependeria da avaliação de seu desempenho pelas autoridades responsáveis. Para a nomeação como inspetor, atribuição do Secretário de Segurança, o candidato devia ser brasileiro nato ou naturalizado, contar de 21 a 35 anos, e comprovar residência na capital por pelo menos cinco anos. Sua capacidade física e intelectual seria avaliada, assim como seu estado de saúde, seu procedimento moral e seu histórico civil²³.

A carreira de inspetor passou a comportar quatro classes distintas, com atribuições e salários diferenciados. O policial recém nomeado entraria obrigatoriamente na 3ª classe, onde permaneceria um ano a título de experiência. Sua ascensão dependia de um relatório elaborado pelo chefe dos investigadores; se aprovado, passaria para a 2ª classe, com salário 100\$000 superior, se reprovado, permaneceria na 3ª classe. O topo da hierarquia era ocupado pelos investigadores da classe especial “com atribuições de investigação e funções especializadas²⁴. Esses eram os especialistas lotados nas delegacias especializadas, responsáveis pela efetivação dos trabalhos de investigação e supervisão das atividades dos inspetores de acordo com as demandas do serviço. Entre os fatores que revelavam o merecimento da ascensão na carreira estavam os elogios pessoais, atos que demonstrassem dedicação e bravura, ou qualidades excepcionais do investigador, como a lealdade, a inteligência e a iniciativa no desempenho das funções.

Existia uma cota fixa para o respectivo preenchimento das vagas de investigadores da classe especial, da 2ª e da 3ª classe. O número limitado promovia certa disputa entre os funcionários, na qual o objetivo era agradar o policial superior para conseguir a promoção. Dessa maneira, esses

superiores conseguiam manter obediência às suas ordens, assim como dedicação no seu cumprimento. Essas regras passaram a valer, a partir de 1939, também para os chamados investigadores extra-quadros, citados anteriormente.

A formação do policial era enfatizada com a criação da Escola de Polícia de São Paulo, que ministrava cursos de investigação, criminalística, e mesmo de repressão política e social. Os cursos, que conferiam diplomas equiparados aos de nível superior para delegados e de técnicos especializados para os investigadores, tinham obrigatoriamente entre as disciplinas oferecidas aquelas destinadas à contenção dos aparatos sofisticados montados pelos grupos “extremistas”.²⁵ A escola tinha, entre suas finalidades, a organização de congressos e conferências nacionais sobre os temas da criminalidade, policiamento, investigação, política prisional, entre outros. Tais eventos eram destinados à troca de experiências entre os especialistas das diversas polícias estaduais, desta forma contribuindo também para a formação e disseminação de paradigmas, ditos científicos, das práticas policiais.²⁶ Foi também na Escola de Polícia que surgiu um dos primeiros agrupamentos de reivindicação política da polícia, na figura do Centro Acadêmico de Criminologia, formado pelos seus alunos (provavelmente com a anuência dos professores e da instituição), logo após a formação da Escola.

O governo ainda formaria o laboratório de antropologia criminal, e foi lá que a equipe do Prof^o Leonídio Ribeiro, coordenador do instituto, ganhou o prêmio Lombroso por suas pesquisas que revelavam as características físicas de criminosos negros e homossexuais²⁷. Os princípios da antropologia criminal, do crime-doença, ainda forneciam o arcabouço de legitimidade para as estratégias de profilaxia social dos indesejáveis.

Para se verificar se o indivíduo é, realmente, um vagabundo involuntário ou voluntário, se é uma vítima da ‘chômage’, de um desequilíbrio psíquico, de desorientação profissional, ou é um mal vivente, um tipo anti-social, é mister

– preliminarmente – que todos aqueles contra os quais tenha de ser aplicado medidas de polícia, consistente em simples detenção, sejam submetidos a exames somáticos e psíquicos. Essa incumbência poderá ser desempenhada na polícia de São Paulo pelo antropologista e pelo médico psiquiatra, ambos funcionários do Laboratório de Antropologia do Gabinete de Investigações, para onde, comumente, são enviados os detidos por vagabundagem²⁸.

O intercâmbio policial era renovado. Policiais ligados ao DEOPS eram enviados para estágios em polícias de diversos países, enquanto especialistas do estrangeiro eram convidados para ministrar cursos aos policiais locais. Já em 1931, um grupo de especialistas do FBI americano foi convidado para ensinar as novidades testadas na repressão ao “extremismo” na América. Policiais brasileiros seguiriam posteriormente para Nova York. Convênios policiais eram firmados com diversos países e suas polícias, desde a polícia do vizinho Uruguai até a poderosa Gestapo alemã. No acordo da polícia brasileira com a polícia política do *Reich* nazista, existia mesmo uma cláusula para o “encaminhamento de idéias sobre a ação dos policiais para combate e possível execução de comunistas, anarquistas e etc.”²⁹. As informações coletadas por serviços secretos de diversos países eram partilhadas, oficialmente ou não. O caso clássico, no Brasil, foi a utilização de informações coletadas pelo Serviço Secreto britânico e pela *Gestapo* alemã nas diligências que efetuaram as prisões da cúpula do PCB e dos agentes do *Komintern* após a intentona de 1935. A literatura atinente³⁰ confirma a presença de policiais da *Gestapo* na prisão de “Harry Berger” e de sua esposa, agentes alemães da III Internacional de Moscou, enviados com Prestes para dirigir a insurreição. O conhecimento policial da presença de agentes estrangeiros do *Komintern*, e suas posteriores prisões, teriam sido “facilitadas” pela presença, entre esses enviados, de um agente duplo ligado ao Serviço Secreto inglês, o revolucionário

profissional alemão (radicado na URSS) e técnico em explosivos Franz Gruber.

Convênios também eram firmados com os países da América do Sul, no sentido de troca de informações e de prontuários de anarquistas e comunistas nacionais e estrangeiros. Muitas vezes os contatos entre as polícias estrangeiras eram efetuadas pelas próprias embaixadas dos respectivos países, como nesse comunicado da Embaixada Argentina repassado para o DEOPS/SP via Secretaria de Segurança Pública de São Paulo: “a polícia de Buenos Aires está empenhada em organizar um serviço que torne mais possível e eficiente a repressão da propagação das idéias da Rússia soviética neste país, e para isso deseja conhecer o que a respeito temos feito entre nós”³¹. A partir desses contatos, policiais faziam intercâmbio pelos países da América Latina. As embaixadas e consulados também trocavam informações sobre militantes da revolução social em trânsito pelos diversos países, informações que eram repassadas ao órgão responsável pelas investigações e repressão.

[...] a legação do Brasil em Viena me comunicou deverem embarcar com destino aos portos do Rio de Janeiro e Santos, cinco agentes secretos russos, munidos de passaportes alemães, portadores de avultada soma, destinada a propaganda comunista no Brasil [...] a sede da referida propaganda é em São Paulo a Rua São Bento, n.78 e em Santos a Rua do Comércio, 84.³²

Autoridades estrangeiras também ministravam cursos para policiais no Brasil. No DEOPS de São Paulo, mesmo um alto oficial da OGPU (denominação da então polícia política soviética), provável dissidente dos expurgos stalinistas, o “camarada” Agabekoff, realizou atividades docentes para os investigadores do órgão.³³ Suas lições, traduzidas e dispersas em diversos relatórios (como no denominado “Sistema de trabalho da OGPU”, arrolado ao 3º volume do prontuário DEOPS/SP n. 2431, do PCB) encontrariam ressonância nas práticas desenvolvidas pelos

agentes da repressão. Tal revelação permitiu a uma historiadora levantar uma instigante hipótese: “vários documentos constantes do arquivo do DEOPS/SP, datados de 1926, permitem intuir que o modelo no qual se desejava ver a polícia política era o da OGPU, o que acaba por fornecer uma inquietante imagem dos agentes nacionais da repressão³⁴”.

As investigações na OGPU continuam quinze dias e os presos ficam oito meses na cadeia sobre outros nomes para os parentes não podiam saber onde esta o preso. Se o preso é um estrangeiro e não tem culpa, a GPU expulsa ele do território da URSS. Muitos agentes da GPU são do serviço de contra espionagem estrangeiro para desinformar o contra espionagem estrangeiro. Este serviço esta sempre organizado pelos cônsules da USSR que são agentes da OGPU. Exemplos, o cônsul Hakimoff em Meched, Pérsia, depois Apresoff, o cônsul em Iêmen, Arábia [...]³⁵

No decorrer dos anos 1930, devido ao aumento de atribuições e à expansão dos espaços sob intervenção, o DEOPS passou a contar com sua própria seção de arquivos, estatística e probabilidade. Foi montado um serviço de rádio-escuta, um laboratório fotográfico, e um departamento de contabilidade no interior das dependências do órgão. Também foram acrescentadas à sua estrutura administrativa as seções de expediente, tipografia, protocolo, biblioteca, carpintaria e cartório. Sob a chefia dos delegados do DEOPS também estaria a polícia especial, um corpo de elite criado pouco antes da intentona comunista, dedicado a intervir em greves e manifestações públicas. Os agentes da polícia especial ganhariam notoriedade pela ampla utilização da violência em suas intervenções públicas.

O Decreto n. 7.221 de 21 de Junho de 1935 criou a polícia especial de São Paulo, com efetivo de 235 homens e diretamente subordinada à Superintendência de Ordem Política e Social. Destina-se a intervenções rápidas,

enérgicas, eficientes, sempre que a ordem pública for perturbada por elementos anárquicos e dissolventes [...] A polícia especial está aquartelada no prédio n.20 da Rua Albuquerque Lins. Nesse prédio, que é da Prefeitura Municipal de São Paulo, estão instalados o Comando, a Secretaria, a Pagadoria, os alojamentos da guarda e da prontidão, a sala de ordens, o gabinete médico, a enfermaria, o gabinete odontológico e as salas do Chefe do dia. Os campos de esporte e a aparelhagem de ginástica estão em dois pátios de regulares proporções³⁶.

A formação da polícia especial como um corpo de agentes uniformizados, subordinado ao DEOPS e especializado na repressão às manifestações públicas, reitera que um dos objetivos das mudanças era em certa medida “insular” à agência, dotando sua estrutura de autonomia frente aos outros departamentos policiais do Estado. O DEOPS era um instrumento privilegiado do poder, o que requeria certa diferenciação administrativa frente aos demais departamentos ligados à polícia civil de São Paulo. A criação dos presídios políticos Maria Zélia e do Paraíso, diretamente subordinados a SOPS, complementavam este direcionamento. O DEOPS era a polícia da soberania do Estado, responsável por dirimir os focos de insurgência e afirmar os quesitos do poder. Sua divisão funcional e organizacional se assemelhava às polícias congêneres da Europa, como a própria OGPU, cuja divisão departamental interna explicitada nos relatórios do “camarada” Agabekoff era muito semelhante à divisão adotada para o DEOPS/SP³⁷ (o que provavelmente devia ocorrer em todas as polícias com estas características, desde a polícia soviética, passando pelo Serviço Secreto inglês, até a Gestapo nazista).

No entanto, ao mesmo tempo em que a função instrumental do DEOPS/SP requeria a formação de canais privilegiados de acesso ao poder e mesmo sua diferenciação dos outros departamentos da polícia, a agência, ao longo de sua existência, manteve-se sempre como órgão da polícia judiciária de São Paulo³⁸. Ao

contrário dos demais países que dedicavam especial atenção ao policiamento político na época, como na própria Itália fascista, na qual “urgia criar-se um organismo que pudesse operar em esfera mais vasta, sem sofrer as restrições burocráticas nem se submeter a estreita dependência dos prefeitos e dos questores³⁹”, nos DEOPS não aconteceu a centralização administrativa no plano nacional. Nesse aspecto, a delegacia de São Paulo sempre esteve subordinada formalmente aos estatutos e ao organograma da polícia civil estadual, e as pressões para a federalização dessa organização policial, assim como de suas congêneres, foram barradas pelas elites políticas e autoridades policiais locais, temerosas frente a perda de autonomia (e de poder) no cenário regional.

Todavia, isso não quer dizer que o Estado nacional se absteve de preocupações com a ampliação da coordenação das atividades policiais e mesmo com a troca de informações entre as delegacias especializadas espalhadas pelo país, afinal, o policiamento político e social era prioritário nos assuntos do poder. Mesmo assim, havia uma predominância do olhar vigilante de acordo com as pressões políticas regionais e as necessidades locais do policiamento. Em contrapartida, a manutenção dos DEOPS em âmbito estadual permitiu que os modos e meios de efetivação das diligências da polícia política, gradualmente refinados de acordo com as necessidades impostas pela resistência dos abnegados militantes da revolução social, assumissem um papel preponderante no desenvolvimento de novas práticas de investigação da polícia judiciária.

A polícia de soberania era o segmento privilegiado no âmbito das diretrizes do poder, o que conferia maiores recursos ao órgão e ampliava a capacidade operacional dos seus agentes. Isso estava de acordo com as necessidades de controle requeridas pelas elites políticas. O desafio principal do poder naquela época não era controlar o pouco sofisticado crime comum, e sim debelar o crime político e social, cuja orquestração por militantes organizados e disciplinados conferia uma

noção de periculosidade diferenciada e extremada em relação ao primeiro⁴⁰. Os agentes especializados da polícia política, treinado no combate às “organizações de contra-poder” mantidas por esses militantes, terminavam por disseminar suas práticas investigativas para outros departamentos policiais, quando os delegados investigadores eram lotados temporariamente no departamento. Esses procedimentos de investigação policial, paulatinamente aperfeiçoadas durante todo o período estudado, forneciam um novo instrumental para o desenvolvimento das atividades policiais contra a marginalidade, que podiam ou não ser incorporadas ao cabedal de métodos comuns a todos os departamentos da polícia judiciária, isso conforme as demandas práticas da contenção.

A política de reorganização da estrutura policial nos estados contou com o aporte decisivo do governo federal, ansioso em uniformizar os modelos de atuação e de organização policial pelo território nacional. Em 1936 o Ministério da Justiça, na gestão do Ministro Vicente Raó, em parceria com o Chefia de polícia do Rio de Janeiro, capitaneada por Fillinto Muller, organizou o Congresso de Chefes de Polícia e Secretários de Segurança dos Estados.⁴¹ Em pauta, estava à troca de experiências entre as agências de polícia, para efetivar a integração de métodos e viabilizar o intercâmbio de informações. Para o congresso, de 15 dias, os secretários estaduais e seus respectivos chefes de polícia foram divididos em quatro grupos de trabalho, cujos temas refletiam as preocupações fundamentais do Estado na questão da segurança pública. Os problemas discutidos nos grupos eram: a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros indesejáveis; o problema da propaganda extremista e sua repressão; o controle da importação e exportação de armas, explosivos e munições; e a remodelação e uniformização da organização policial do país. Assuntos como regionalização ou federalização dos efetivos policiais especializados também perpassariam pelas mesas de discussão.

Os trabalhos contaram com a decisiva participação das autoridades dos DEOPS de São Paulo e do Rio de Janeiro, núcleos iniciais das reformas, que agora deveriam se expandir para as demais delegacias especializadas, que seriam criadas ou remodeladas nos demais Estados da Federação a partir da experiência dos grandes centros do país. O relator responsável pelos trabalhos do grupo dedicado às reformas das agências policiais foi o delegado do DEOPS/SP Egas Botelho, cujas deliberações do relatório co-substanciaram os princípios de “centralização política e descentralização administrativa⁴²” como melhor estratégia para refinar o intercâmbio de métodos e de informações entre os departamentos de polícia política espalhados pelos estados brasileiros.

Como bem demonstrou o dr. Egas Botelho [...] a centralização ou federalização das polícias estaduais destinadas à repressão ao extremismo seria um grave erro, porquanto, além de ir chocar-se contra postulado de que a exata divisão do trabalho o torna mais eficiente, aproveitável e perfeito, acarretaria muitos outros inconvenientes, pois destruiria estímulos, dado o natural sentimento de que a federalização corresponderia a um desrespeito à autonomia de que todos os Estados são zelosos, afetaria a elasticidade e a rapidez necessárias ao bom êxito das diligências e resoluções policiais, que ficariam entravadas, dependendo de ordens e consultas da suprema direção dos serviços, e aumentaria o peso morto da burocracia em 80%. Por outro lado, as determinações seriam dadas sem a vantagem do conhecimento exato e da observação *in loco*, sem a intimidade indispensável com os fatos e os flagrantes dos acontecimentos no seu setor.⁴³

Para além de demonstrar a resistência das autoridades estaduais em relação às demandas de centralização administrativa da polícia política, as deliberações do policial paulista, acatadas pelos membros do congresso, situavam a visão dessas mesmas

autoridades sobre o *locus* que as demandas de burocratização devia ocupar na lógica de reforma das instituições policiais. A instalação de mecanismos racionais de gestão e de ordenamento das atividades, pressupostos da modernização requerida pelas novas práticas do controle social, não deveria intervir na autonomia das agências em definir prioridades e táticas de intervenção nos espaços sociais sob sua jurisdição. O novo arcabouço jurídico do Estado, e a imposição do controle burocrático sobre os procedimentos dos agentes públicos, embora consignasse novos espaços para legitimidade da intervenção da polícia, não deveria coibir a atividade dos policiais nas ruas, nas quais a arbitrariedade era um requisito para intervenção eficiente. Ao invés da centralização administrativa, ponderava o Dr Egas Botelho:

É preferível que se intensifiquem os laços entre as polícias de todos os Estados, as quais permutarão por cópias, os prontuários dos extremistas, manterão um constante intercâmbio de informações e auxílios⁴⁴.

Esta medida, referendada pelo congresso, logo daria bons frutos à atividade investigativa desenvolvida pelo DEOPS/SP. Foi no início do ano de 1937 a partir da troca de informações com o DEOPS/PR, que a polícia política de São Paulo tomou conhecimento sobre a cisão que ocorria no PCB, envolvendo o grupo dirigente dissidente de São Paulo, sob liderança de Hermínio Sachetta “Paulo” e Hílio de Lacerda Manna “Luiz” e o grupo dirigente nacional, comandado por Lauro Reginaldo da Rocha “Bangu” e Elias Reinaldo da Silva “André”.⁴⁵ A partir desta diretiva, foi possível à polícia construir a investigação que permitiu a desarticulação e a prisão dos comitês dirigentes do PCB entre 1937 e 1939.⁴⁶ Outra medida, profícua do ponto de vista da política defendida pelas autoridades da polícia, implementada a partir das deliberações do Congresso, foi o aceite do governo em acatar sugestões dos agentes policiais, nas modificações legais das legislações sobre o

crime e a criminalidade. A medida permitia aos especialistas da polícia azeitar as novas demandas do controle social com as exigências práticas da repressão.⁴⁷

A predominância do policiamento de ordem política e social na reforma da organização policial implementada durante a Era Vargas requeria a expansão dos tentáculos da polícia política pelo interior, com a formação de sucursais subordinadas ao DEOPS da capital, alocadas nas delegacias regionais das principais cidades do Estado. O intuito era aperfeiçoar a rede de vigilância da polícia de soberania, o que também permitia dotar as autoridades policiais do interior de novas prerrogativas “técnicas”, capazes de melhorar o “rendimento” das agências⁴⁸, pois, de acordo com o diagnóstico dos criminalistas responsáveis pelas reformas,

No interior é um verdadeiro milagre que a polícia cumpra as ordens que recebe da capital e consiga fazer um simulacro de polícia, para a garantia da ordem e do trabalho. Pessimamente instaladas, sem facilidades de comunicação, sem verbas, isto é, sem as verbas necessárias para movimentos rápidos, oscilando entre a excessiva magnanimidade de uns funcionários e o excessivo rigor de outros, que só compreendem a polícia-pavor⁴⁹.

O DEOPS iniciou a Era Vargas como 4ª Delegacia Auxiliar subordinada ao Gabinete de Investigações, e terminou o período como Departamento Estadual de Ordem Política e Social (decreto nº 11.782 de 30/12/1940). A alta cúpula do órgão controlava as Delegacias de Ordem Política, de Ordem Social, de Estrangeiros, a de Armas e Munições e as Seções de Serviço Secreto, de Crimes contra a Economia Popular, de Administração dos Presídios Políticos e de Estatísticas, Documentação e Publicidade. Em 1940 a renovada Superintendência de Ordem Política e Social contava nos seus quadros efetivos, lotados na agência, com 1 superintendente, 3 delegados especializados, 8 delegados adjuntos, 3 escrivães, 10 escreventes, 1 oficial de

gabinete, 1 auxiliar datilógrafo, 2 chefes de seção, 84 escriturários, 1 técnico de armas, 1 técnico de explosivos, 1 pagador-recebedor, 1 almoxarife, 1 porteiro, 13 contínuos, 20 serventes, 3 ascensoristas, 2 telefonistas, 3 guardas de prisão, 5 investigadores de classe especial e mais 195 investigadores subordinados, perfazendo o número total de 359 funcionários permanentes⁵⁰, fora os extra-quadros. O grande número de investigadores demonstra a importância efetiva do controle das ruas, na política contínua de remodelação do órgão.

O controle e o direcionamento da conduta do policial também eram enfatizados no período. Ao invés da responsabilização social pelos atos arbitrário praticados nas atividades de policiamento, as mudanças necessárias para aperfeiçoar o desempenho cotidiano previam o sigilo e o segredo absoluto em que deveria ocorrer a investigação policial. “Determino aos Srs. Funcionários da polícia que não concedam informações a pessoas estranhas ao serviço desta repartição sobre as diligências em execução, si não depois que as mesmas estejam ultimadas⁵¹”. Os documentos do DEOPS destinados a fomentar os princípios estruturantes do ofício de polícia ressaltam a imagem do policial como a de um profissional vinculado à defesa intransigente dos valores dominantes e à valorização das diretrizes governamentais. O agente de polícia não é um profissional impessoal, como requeria o pressuposto clássico da burocracia racional. Como nos dizeres de um manual de regras e procedimentos para o bom desempenho do ofício:

Dorme tranqüila a cidade, só não podem dormir aqueles que, sobre si, tem o dever de garantir o sono despreocupado dos que vivem dentro da lei, respeitando as instituições políticas vigentes para o bem comum. Os que colaboram no DEOPS são, por isto, os sentinelas avançados da ordem pública. Suas missões, conquanto árduas, são como um ideal a realizar e seus efeitos se concentram no equilíbrio social.⁵²

Ao contrário do tipo ideal de profissional ligado à moderna burocracia, a impessoalidade no exercício da função do cargo não era a premissa do processo de racionalização da instituição policial. Treinado para agir como soldado no *front* da guerra que o governo travava contra as ideologias da revolução social, temperado para atuar como guardião do fosso entre a inclusão e a exclusão política e social, se exigia do policial a competência de agir como um guerreiro, imbuído da missão sagrada de defender e disseminar os valores “fundantes da sociedade” contra a desagregação permissiva das ideologias estrangeiras da revolução:

Nossa missão é da mais alta responsabilidade, no setor de polícia política e social. Assiste-nos sempre, grande ardor patriótico, espírito de sacrifício, bem como ser incansáveis e, às vezes, até estóicos, visando a execução dos nossos misteres, no cumprimento de ordens de serviço, às vezes rigorosas e complexas. Dessa maneira, incontestavelmente – só assim – serão prestados eficientes serviços na defesa da ordem e, conseqüentemente, na defesa dos mais altos interesses da unidade nacional⁵³.

Embora o discurso legitimador da polícia especializada anunciasse uma nova era no campo da relação entre a polícia e a sociedade, calcada no respeito às normas de civilidade, a burocratização do órgão de contenção não objetivou transformar os modelos de conduta dos agentes responsáveis pelas atividades cotidianas de vigilância e repressão. A renovação da sociedade exigia como contrapartida a renovação da polícia, na direção de reconstruir e ampliar uma grande teia de vigilância, espalhada pelos diversos recantos do corpo social. Uma teia que pudesse identificar, isolar e debelar os focos de insurgência, assim como fazer valer na classe dos trabalhadores, através de sua atuação discricionária, as prerrogativas da ordem. A delegação do fazer valer a justiça, em meio às frestas sociais menos abarcadas pelo direito

burguês, referendava sua atuação arbitrária. A norma de eficiência não era reproduzir na cena social as metodologias importadas da polícia técnica e científica. O termômetro da eficácia estava ajustado à rapidez na resolução dos casos, em detrimento da investigação de acordo com os novos preceitos técnicos. Eficiência era manter as aspirações populares sob rígido controle policial. Dissimulação e terror combinados formaram um método corriqueiro de atuação no DEOPS para resolução dos conflitos sociais.

¹ Doutor em sociologia pela Unesp F.C.L. Araraquara, professor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Autor do livro *O serviço Reservado do DEOPS/SP na Era Vargas*, editado pela Editora Unesp em 2006

² Sobre o assunto, ver: SOUZA, Maria do Carmo Campelo. *Estado e partidos políticos no Brasil (1930 – 1964)*. São Paulo: Alfa ômega, 1990.

³ Ambos os decretos podem ser observados no Prontuário DEOPS/SP nº 3.477 de Documentação Interna.

⁴ Futuro Ministro da Justiça do governo.

⁵ Sobre o assunto, ver: FLORINDO, Marcos *O Serviço Reservado do DEOPS/SP na Era Vargas*. São Paulo: Editora Unesp, 2006, p.56 –57.

⁶ Decreto lei n.4.790 de 05/12/1930. Prontuário DEOPS/SP n.3477 de Comunicação Interna. Vol.1

⁷ O decreto lei n. 4.790 extinguiria também o recém criado cargo de Chefe de Polícia e suas atribuições são devolvidas ao Secretário de Segurança Pública. A nova divisão do poder confirmava a emergência do DEOPS nas hierarquias de comando da polícia de São Paulo: “Art. 3. Para superintender os diversos departamentos da Secretaria da Segurança Pública, sob imediata direção do Secretário, ficam criados os seguintes cargos: a) delegacia geral da capital [denominação ‘temporária’ do Gabinete de Investigações. Nota do autor]; b) delegacia geral do Interior; c) Superintendência de Ordem Política e Social; d) inspetoria Geral da Força Pública”. “§ 2. A superintendência de Ordem Política e Social será composta de um Chefe e dois delegados, a ele subordinados, mas de nomeação do Secretário da

Segurança” . Decreto lei n. 4.790. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 de Comunicação Interna.

⁸ Sobre o assunto, ver Decreto Lei n.38 de 04 de abril de 1935.

⁹ Idem.

¹⁰ Prontuário DEOPS/SP n.3477, de comunicação interna.

¹¹ FRANCO, Francisco de Assis. *Gabinete de Investigações: relatório apresentado ao Secretário de Justiça do Estado de São Paulo*. São Paulo: Gabinete de Investigações, 1936. p.379.

¹² Idem.

¹³ Idem, p.381.

¹⁴ TERRA, Sylvio *O detetive e sua formação cívica, moral e intelectual*. Rio de Janeiro: Gráfica Guarany, 1939. p.489

¹⁵ Sobre o assunto, ver: FLORINDO (opus cit.)

¹⁶ Esses decretos estão ajuntados no Prontuário DEOPS/SP n. 3477, de Comunicação Interna. No ano de 2002, os decretos foram compilados na obra organizada por Maria Aparecida de Aquino, Marco Aurélio Vannucchi de Mattos e Walter Sweensson, *O coração das trevas, o DEOPS visto por dentro*, publicada pelo Arquivo do Estado de São Paulo em 2001.

¹⁷ Decreto lei n.5080 de 26/06/1931. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 de Comunicação Interna. Vol.1.

¹⁸ A criação da nova Superintendência de Ordem Política e Social (decreto lei n. 6.885 de 20/12/1934) assim seria justificada pelo Secretário de Segurança Pública de São Paulo, Dr. Arthur Leite de Barros no seu relatório de prestação de contas ao Interventor J. Cardoso de Mello no ano de 1936: “Surgindo os primeiros sinais de movimento que em novembro de 1935 explodiu em Natal e no Rio de Janeiro, enlutando o país, o Governo do Estado cogitou organizar um aparelho policial que se destinasse a agir contra esse importante setor inimigo da ordem e escolheu, então, os elementos mais adequados ao desempenho dessa missão, reunindo-os sob uma direção única, para que esta aplicasse esses valores, conforme as circunstâncias exigissem, separados ou conjuntamente, num eficiente serviço de prevenção e repressão ao extremismo. Criou-se a *Superintendência* para a conjugação dos esforços das três delegacias especializadas [na época, a Delegacia de Ordem Social, a de Ordem Política e a de Explosivos. Nota do autor]. Formou-se assim uma frente única que se opôs com vantagem, à frente única de todas as esquerdas, as quais preparavam um movimento que se poderia denominar ‘comuno-político-militar’, pois partidários do comunismo, do socialismo e do anarquismo compareciam as reuniões da Aliança Nacional Libertadora” In BARROS, Antônio Leite. *Relatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do ano de 1936, apresentado ao Governador do Estado*. São Paulo: SSPSP, 1936. p.126.

¹⁹ APOLÔNIO, Luiz. *Manual de polícia política e social*. São Paulo: Acadepol, 1953. p.164.

²⁰ Como comenta Beatriz Wahrlich: “Assim, por inspiração direta em burocracias européias tidas como eficientes, quer por ter-se tomado como prescritivo o modelo ideal de Weber, o fato é que se procurava, desde a Lei n.284 de 1936 – antes do DASP portanto – orientar a organização da emergente burocracia federal brasileira numa direção algo semelhante às daquele modelo, embora em convivência com outras idéias de outras procedências, nem sempre compatíveis entre si”. In WARLICH, Beatriz. *Reforma Administrativa na Era Vargas*, Rio de Janeiro: FGV, 1983, p.206.

²¹ Dossiê DEOPS/SP n. 50 -Z -30 -4152.

²² Sobre o assunto, ver: CANCELLI, E. *O mundo da violência : a polícia na Era Vargas*. Brasília, UNB, 1993.

²³ SÃ O PAULO, Estado. *Regulamento do Gabinete de Investigações*. São Paulo: SSPSP, 1935. p. 58.

²⁴ Idem.

²⁵ Na biblioteca da Academia de Polícia de São Paulo é possível observar a grade dos cursos ministrados para policiais desde a década de 1930.

²⁶ Um exemplo foi o “V Semana Paulista de Estudos Policiais”, realizada entre 27 de setembro e 2 de outubro de 1943. Sobre o assunto, ver: SÃ O PAULO [Academia de Polícia], 1943.

²⁷ ROSE. *Uma das coisas esquecidas: Getúlio Vargas e o controle social no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2001, p.37.

²⁸ FONTES, João Carneiro (opus cit.) p.26.

²⁹ CANCELLI (opus cit.)

³⁰ Sobre o assunto, ver: CANCELLI (opus cit.).

³¹ Relatório Reservado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores encaminhado ao DEOPS/SP. 21/06/1932. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 do PCB, vol2.

³² “Comunicado reservado do Ministério das Relações Exteriores. Agentes comunistas para o Brasil”. 24/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

³³ Sobre o assunto, ver: FLORINDO, (opus cit.)

³⁴ CAMPOS. Alzira Lobo. Estrangeiros e ordem social. In *Revista Brasileira de História*. N 33. São Paulo: Anpuh, 1997, p.205.

³⁵ “Sistema de trabalho da OGPU”, pelo camarada Agabekoff, ex-chefe do setor oriental. Prontuário DEOPS/SP n.2431, do PCB, vol.3. doc. 386.

³⁶ BARROS (opus cit) p. 208.

³⁷ Ambas as organizações contavam com sessões especializadas em estrangeiros, espionagem, crimes contra economia, gabinete químico, polícia especial, setor de prisões, de serviços reservado, entre outros. “Sistema de trabalho da OGPU, pelo camarada Agabekoff, chefe do Setor Oriental”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.3. doc 388.

³⁸ Aqui, diferentemente da experiência de regimes autoritários que ocorriam no período, não ocorreu a “militarização” do aparelho de repressão policial às dissidências políticas, tampouco sua centralização administrativa ao nível federal.

³⁹ SENISE, Carmine. *Eu fui chefe de polícia de Mussolini*. São Paulo, 1947, p.27.

⁴⁰ Sobre o assunto, ver o manual *A estatística criminal do Estado*, o qual relata a inexistência de grupos de crime organizado atuantes no Estado de São Paulo. Para as autoridades, as atividades criminosas (ligadas ao crime comum) consideradas de planejamento sofisticado eram raríssimas. (SÃO PAULO, *Estatística Criminal do Estado*. São Paulo: SSPSP, 1939, p.173.

⁴¹ Sobre o assunto, ver: VIEIRA, Hermes. *História da Polícia Civil de São Paulo*. São Paulo: Acadepol, 1965.

⁴² FONTES. (opus cit.) p.14.

⁴³ VIEIRA (opus cit.) p. 406.

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ Sobre o assunto, ver: KAREPOVS, Dainis. *Lutas subterrâneas. O PCB em 1937 – 1938*. São Paulo: Hucitec/Unesp, 2003, p.386.

⁴⁶ Inquérito policial DEOPS arrolado ao processo TSN n.388 de 1937. Arquivos Cemap-Cedem Unesp. Fundo Dainis Karepovs, caixa 2.

⁴⁷ Eram baseadas nesses princípios as sugestões enviadas pelo então Superintendente da ordem política e social de São Paulo, o Cel. José S. Portella, ao Secretário de Segurança, para aperfeiçoar a legislação de crimes contra a economia popular, que orientavam as diligências da especializada nesse setor. O superintendente, após elogiar as leis anteriores que definiam os crimes e a alçada da polícia, requeria complementos à legislação vigente, para dirimir os vácuos da intervenção policial. “Eis, descrita, a série de leis referentes à economia popular, de alçada policial, cuja execução deu a Seção de Ordem Social o melhor desempenho. Entretanto, nem sempre a seção pode assegurar integral cumprimento da lei, na parte referente aos aluguéis, pois alguns proprietários gananciosos, com fundamento no artigo n. 1.209 do Código Civil, tem intimado os inquilinos a desocuparem suas propriedades, para em seguida obriga-los a aluguéis mais elevados. Tais casos têm se repetido cada vez mais com freqüência, reclamando novas medidas coibitivas, afim de que os alevantados propósitos da lei não se disfarcem pela malícia dos proprietários sem escrúpulos” PORTELLA, apud FONTES, João Carneiro. *Relatório de Atividades da polícia civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1940, p.589.

⁴⁸ Como afirma Dominique Monjardet: “Quanto mais o poder se projeta sobre a sociedade, mais ele procede da dominação e não do consentimento, mais e mais ele é concentrado no aparato policial, e é a polícia de soberania que domina. No regime nacional-socialista, a

SS subordinava a si mesma todas as outras polícias, do mesmo modo que na Espanha franquista, a guarda civil motorizada e a polícia política de inteligência e de repressão dominavam as outras” MONJARDET, *O que faz a polícia*. São Paulo: Edusp, 2002, p.285).

⁴⁹ SILVA, Raul Campelo. *Delitos contra a ordem política e social*. São Paulo, 1944, p.43.

⁵⁰ Decreto lei n. 11.782 de 30 de dezembro de 1940.

⁵¹ TERRA (opus cit.) p. 412.

⁵² Idem. p. 140.

⁵³ APOLÔNIO (opus cit.) p. 12.

Fontes do Acervo DEOPS/SP do Arquivo do Estado de São Paulo:

Prontuário 3477 de Comunicação Interna (volume 1 e 2).

Prontuário 2431 do PCB (volume 2 e 3).

Fontes do Acervo Cedem -Unesp

Processo n. 388/1937 do Tribunal de Segurança Nacional. Fundo Dainis Karepovs, caixa 2.

Bibliografia

APOLÔNIO, Luís. *Manual de polícia política e de ordem social*. São Paulo: Acadepol, 1953.

AQUINO, Maria Aparecida de et alii (orgs.) *O coração das trevas: o DEOPS/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001.

AQUINO, Maria Aparecida de et alii (orgs.). *O DEOPS/SP em busca do crime político. Família 50*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2002.

BARRETO, Plínio. *Delegado de carreira*. São Paulo: S.Ped, 1929.

BARROS, Arthur Leite. *Relatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do ano de 1936 apresentado pelo Secretário Arthur Leite de Barros ao Governador do Estado*. São Paulo: SSP/SP, 1936.

- CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: A polícia da era Vargas*. Brasília: Ed. UNB, 1993.
- CRUZ, Ernesto Claudino da. *Reforma da polícia e diretrizes da polícia*. Rio de Janeiro: Tipografia Celeste, 1931.
- CRUZ, João Francisco da. *Tratado de polícia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1942.
- FLORINDO, Marcos . O Serviço Reservado do DEOPS/SP na Era Vargas. São Paulo: Editora Unesp, 2006.
- FRANCESCO, Braz di. *Pela cultura policial*. São Paulo: Duprat, 1931.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Gabinete de Investigações: relatório apresentado ao Secretário de Justiça do Estado de São Paulo*. São Paulo: Gabinete de Investigações, 1935.
- FONTES, João Carneiro da. *Relatório das atividades da polícia civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1940.
- KAREPOVS, Dainis. *Lutas subterrâneas. O PCB em 1937 – 1938*. São Paulo: Hucitec/Unesp, 2003.
- MONJARDET, Dominique. *O que faz a polícia*. São Paulo: Edusp, 2002.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As possibilidades da política: idéias para a reforma democrática do Estado*. São Paulo: Paz e terra, 1998.
- SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] *A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1937)*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1937.
- SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] *A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1938)*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1938.
- SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] *A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1939)*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1939.
- SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] *A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1940)*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1940.
- SÃO PAULO, Estado. *Congresso Nacional de polícia técnica*. São Paulo: Imprensa do Estado, 1947.
- SÃO PAULO, Estado. *Regulamento do Gabinete de Investigações*. São Paulo: SSP/SP, 1935.
- SENISE, Carmine. *Eu fui chefe de polícia de Mussolini*. São Paulo: instituto progresso editorial, s/d.
- SILVA, Raul Campelo. *Delitos contra a ordem política e social*. São Paulo, 1944.
- SOUZA, Maria do C. Campelo de *Estado e partidos políticos no Brasil (1930 -1964)*. São Paulo: Alfa-Omega, 1990.
- TERRA, Sylvio. *O detetive e sua formação cívica, moral e intelectual*. Rio de Janeiro: Gráfica Guarany, 1940.
- TERRA, Sylvio e MACORD, Pedro. *Polícia, lei e cultura*. Rio de Janeiro: Gráfica
- VIEIRA, Hermes Pio. *História da polícia civil de São Paulo*. São Paulo: Ed. Nacional, 1955.